



PORTARIA Nº 484, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2259, 17/08/2021.

“Designa Comissão para avaliação de área”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando a utilidade pública e o interesse social em área urbana, ensejadores de desapropriação por parte da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores WILLEGARG ELIAS DE OLIVEIRA, MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ, RENATO APARECIDO DE MORAES, CACILDO HUGUENEY NETO e EMILIO ANTÔNIO GOMES, sob a presidência do primeiro, para procederem a avaliação da seguinte área localizada no município de Alto Araguaia:

Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, objeto da Matrícula nº 11346, devidamente registrada Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, de propriedade de João Rosa Leal, CPF: 044.546.001-93, com área de 32.000,00 m², dentro do seguinte perímetro: partindo do vértice 03, situado divisa com o Lote 03 da Diocese de Guiratinga e Rua Vereador João Ferreira Neves, distante 182,47m da esquina com a Rua Benedito José da Costa, segue com azimuth de 163°28'30" e distância de 160,00m, confrontando com a Rua Vereador João Ferreira Neves, até o vértice 3ª, desse segue com azimuth de 258°01'15" e distância de 201,63m, confrontando com o Lote 04 da Rádio Cidade de Alto Araguaia Ltda, até o vértice 6ª, desse segue com azimuth de 343°28'30" e distância de 160,00m, confrontando com a Rua Antenor Romualdo Pereira, até o vértice 07, desse segue com azimuth de 70°01'15" e distância de 90,32m, confrontando com Lote 05 de Arthur Henrique da Fonseca, até o vértice 12, desse segue com azimuth de 78°01'15" e distância de 110,32m, confrontando com Lote 03 da Diocese de Guiratinga, até o vértice 03, início dessa descrição. Limites e Confrontações: Frente: Rua Vereador João Ferreira Neves. Lado Direito: Lote 04 de Radio Cidade de Alto Araguaia Ltda. Lado Esquerdo: Lote 03 da Diocese de Guiratinga e Lote 05 de Arthur Henrique da Fonseca. Fundo: Rua Antenor Romoaldo Pereira. Sendo o lote 04ª – Quadra 174.

Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia para a instalação de um centro de lazer, destinado a colocação de equipamentos voltados ao bem estar e ao lazer e/ou Escola Municipal, em parceria com Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Concluído o processo de avaliação, a Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias, contendo a sugestão de preço básico mínimo a ser aplicado na área.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 16 de agosto de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

GUSTAVO DE MELO AICÉZIO
Prefeito Municipal